



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTONIO QUIRINO DA SILVA, 404
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 448, DE 23/08/1982

Autoriza aprovação de loteamento que menciona.

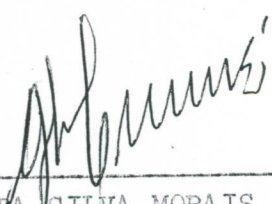
A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aprovar o projeto de loteamento em terreno localizado na zona rural deste Município, de propriedade da firma "BRAZÃO - Construtora e Imobiliária, Ltda." e que contém a área de 150.000,00 m².

Art. 2º - O projeto a que se refere o artigo 1º, fica sujeito a todas as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e, ainda, à legislação municipal vigente em matéria de loteamentos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, 23 DE AGOSTO DE 1982.



-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL